

Protocolo: 02094/2022
Processo: 00186/2022
Projeto: 00165/2022
Data Leitura: 08/06/2022
Data Arquivo: ____/____/____
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Projeto de Lei**
Autor: **Deputado Zé Teixeira**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas).

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas), realizada tradicionalmente no mês de março de cada ano, com a duração de 5 (cinco) dias, no Município de Nova Alvorada do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 8 de junho de 2022.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
PSDB

(003/2022)

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, a Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas), objetivando reunir no mês de março de cada ano, durante 5 (cinco) dias, todo o setor agroindustrial da região, principalmente o sucroalcooleiro, que busca a produção de cana com eficiência,

evidenciando o que há de mais avançado na área industrial, comercial, segurança, meio ambiente, transportes, veículos, máquinas e equipamentos no segmento.

O Prefeito de Nova Alvorada do Sul, José Paulo Paleari, sancionou a Lei Ordinária nº 948, de 10 de maio de 2022, confirmando o sucesso da criação da 1ª (primeira) grande feira multissetorial do município, a Expocanas, que neste ano aconteceu em parceria com o 2º Encontro de Variedades e Tecnológico do MS, realizado pela Agrícola MV, na 2ª (segunda) semana do mês de maio, na Fazenda Duas Irmãs.

Por essa razão, enviou ao nosso gabinete parlamentar o Ofício nº 165/2022-GAB, de 19 de maio de 2022, qualificando-nos como dignos representantes dos cidadãos daquele município, solicitando providências na apresentação desta proposição legislativa, a fim de incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas), dada a sua importância para o município e região, mostrando para todo o Estado o potencial econômico do evento, o qual recebeu expositores multinacionais e grandes parceiros, concretizando um grande projeto.

Sendo do conhecimento geral que o setor sucroalcooleiro representa atualmente 1/3 (um terço) do PIB brasileiro, seguimento positivo que só tem a crescer no município e em toda a região, logo podemos afirmar que, em razão desse sucesso, incluir a Expocanas no Calendário de Eventos do Estado torna-se necessário e urgente, considerando também que o município conta com 92.861 (noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e um) hectares de área plantada de cana-de-açúcar, com destaque no setor e ocupando a 2ª (segunda) posição no ranking de áreas plantadas em um único município a nível Brasil.

Com a exposição de tecnologias e programas de melhoramento genético da cana-de-açúcar, soja e milho, palestras, bem como exposição de máquinas, implementos agrícolas, produtos e serviços, a oficialização do evento se tornará uma grande oportunidade para os empresários e produtores rurais expandirem e fazerem negócios e, desta forma, impulsionar o crescimento e desenvolvimento do município de Nova Alvorada do Sul, que temos o orgulho de representar nesta Casa de Leis.

Inclusive, a Lei Municipal citada menciona que todas as Secretarias Municipais ficariam responsáveis conjuntamente em empenhar esforços para a realização do evento, estando o Município autorizado a buscar parcerias para edições futuras da Expocanas também junto aos Governos do Estado e Federal.

Logo, a inclusão da Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas) no Calendário Oficial de Eventos do Estado transformará o município numa vitrine para todo o Estado em relação à atividade sucroalcooleira e a agroindústria da cidade e região, tornando-se um evento com relevância à economia do Mato Grosso do Sul.

Por todo o exposto, apresentamos esta proposição acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento, para sua regular tramitação e consequente aprovação.